



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ROQUE 20 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036240/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: DE RIBAMAR Número: 20
Bairro: FORQUILHA Município: SAO LUIS UF: MA CEP:65054-005
CNPJ/MF nº: 06.944.437/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Santa Inês/MA São Luís/MA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/09/2024 a 31/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/09/2024 a 30/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "ROQUE 20 ANOS" realizada pela empresa Roque Materiais de Construção, válida no período de 02/09/2024 a 30/01/2025, é exclusiva para os clientes das lojas da Roque Materiais de Construção Ltda, localizadas na cidade de São Luís - MA e Santa Inês - MA, aberta às pessoas físicas, de qualquer idade, e jurídicas, residentes e domiciliadas em território nacional.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O cliente, com cadastro nas lojas participantes da promoção, que efetuar compras a cada R\$ 300,00 (trezentos reais), no período de 02/09/2024 a 30/01/2025, terá direito a 01 (um) cupom; e

CUPOM EXTRA: o cliente receberá 01 (um) CUPOM EXTRA para cada produto diferente na mesma nota fiscal, sendo que para receber este cupom extra o valor da compra deverá ser acima de R\$ 900,00 (novecentos reais);

CUPOM EM DOBRO: o cliente receberá CUPONS EM DOBRO após realizar a compra a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e retirar seu pedido por conta própria, sem uso do serviço da Roque Materiais de Construção.

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R\$ 300,00 (trezentos reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) não serão acumulados para fins de recebimento do cupom.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

1. LOJAS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO

- **ROQUE FORQUILHA – CNPJ: 06.944.437/0001-60 – Estrada de Ribamar, nº 20 – Forquilha, São Luís/MA;**
- **ROQUE ANGELIM – CNPJ: 06.944.437/0005-93 – Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 1.100 – Angelim, São Luís/MA;**
- **ROQUE SANTA INÊS – CNPJ: 06.944.437/0004-02 – Rodovia BR-316 – São Cristovão, Santa Inês/MA;**

Para participar da promoção, caso o cliente não possua cadastro nas lojas da Roque Materiais de Construção Ltda, deverá informar seus dados pessoais ao vendedor antes de iniciar o registro da compra. No caso de compras realizadas através do e-commerce, o cadastro será realizado após a efetivação da compra.

Após a realização do cadastro único, o cliente terá direito ao cupom a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras nas lojas da Roque, durante o período da campanha. Para imprimir os cupons, o cliente deverá dirigir-se a um dos terminais de autoatendimento em qualquer loja da Roque, digitar seu CPF/CNPJ e responder corretamente à pergunta: "Qual a empresa de MATCON ESTRUTURAL que faz 20 anos e sorteia 20 prêmios?".

Cada cliente está autorizado a imprimir cupons apenas com o CPF ou CNPJ de sua titularidade. A impressão dos cupons poderá ser realizada no período de 02/09/2024 a 30/01/2025, até às 18h, momento em que o sistema de impressão serão desligados.

Os cupons impressos deverão ser depositados nas urnas disponíveis nas lojas da Roque até às 18h do dia 30/01/2025. Após esse horário, as

urnas serão lacradas e enviadas ao local do sorteio, na unidade ROQUE FORQUILHA, localizada na Estrada de Ribamar, nº 20, Forquilha, São Luís/MA, onde os lacres serão abertos e todos os cupons serão colocados em um único recipiente 30 minutos antes do sorteio, que ocorrerá no dia 31/01/2025, às 12h, na presença de clientes, colaboradores e diretores das empresas, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir à apuração.

O regulamento completo da promoção estará disponível ao público nas lojas da Roque Materiais de Construção Ltda, em local de fácil acesso e no site: www.roquebr.com. Os contemplados serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a empresa de MATCON ESTRUTURAL que faz 20 anos e sorteia 20 prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/01/2025 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 07:30 a 30/01/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ESTRADA DE RIBAMAR NÚMERO: 20 BAIRRO: FORQUILHA

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65054-005

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja ROQUE FORQUILHA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	1º ao 5º Cupom Sorteado: 01 (um) Smartwatch Samsung Watch 5 44mm	992,00	4.960,00	1
5	6º ao 10º Cupom Sorteado: 01 (um) TV 50" Sony Aiwa Smartv Android 4k	2.149,00	10.745,00	2
5	11º ao 15º Cupom Sorteado: 01 (uma) Caixa BT JBL 180W RMS Boombox 3	2.641,00	13.205,00	3
2	16º e 17º Cupom Sorteado: 01 (um) Iphone Apple 15 128GB Preto	5.082,00	10.164,00	4
1	18º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Honda, modelo Pop 110, 0 Km, ano/modelo 2024	13.400,00	13.400,00	5
1	19º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca CG, modelo Start 160, 0 Km, ano/modelo 2024	19.490,00	19.490,00	6
1	20º Cupom Sorteado: 01 (um) Automóvel marca Hyundai, modelo HB20 Comfort Plus, 0 Km, ano/modelo 2024	85.000,00	85.000,00	7

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	156.964,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário determinado para cadastramento e impressão de cupons, as urnas de cada loja serão lacradas, e todos os cupons impressos serão enviados a ROQUE FORQUILHA e colocados em único recipiente para que sejam retirados, de forma aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

O sorteio será realizado na ordem estabelecida no quadro de prêmios, e os ganhadores não poderão se repetir. Caso um participante sorteado para um dos prêmios seja sorteado novamente no prêmio seguinte, ele passará a ter direito apenas ao prêmio de maior valor. O prêmio de menor valor será sorteado novamente para um novo participante, garantindo que os 20 prêmios sejam destinados a 20 ganhadores distintos.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de diretores e funcionários da Roque Materiais para Construção, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção, bem como do contemplado, serão divulgados na mídia em geral, como Radio, TV, mídia social como Facebook, Instagram (@roquematcon) e no site www.roquebr.com, sendo que o contemplado será comunicado sob a contemplação até o prazo máximo de 10 dias, através de telefone ou e-mail registrado no cadastro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ofertados nesta promoção estarão exibidos nos meios de comunicação da promoção e no site www.roquebr.com, e será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na ROQUE FORQUILHA, sem qualquer ônus, sendo que o automóvel e as motos serão entregues livres de IPVA, seguro obrigatório, licenciamentos, emplacements e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, o contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia dos seus documentos com foto - CPF/CNPJ (requerimento de empresário, última alteração do contrato social ou certificado de microempreendedor) à promotora, para que, possam receber o prêmio.

Serão contemplados nesta promoção, 20 (vinte) participantes, que receberão os prêmios descritos no item 8. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A promotora não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de cada localidade do participante.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da oposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/08/2024 às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador USI.XPS.KHN